



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete do Prefeito

12 de Maio de 2022

Ofício 3.476/2022

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que "Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos
Prefeito de Caruaru

Anexos:

PROJETO_DE_LEI_MENSAGEM_022_PQAVS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	12/05/2022 16:49:51	1Doc RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B60-362C-8997-589F**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 022/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, por via de convocação ordinária, em regime de urgência, com fundamento no art. 40 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru, o Projeto de Lei anexo que dispõe acerca da instituição no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o repasse do valor referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), e dá outras providências.

O Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde foi instituído visando um processo contínuo e progressivo de melhoria das ações de vigilância em saúde, garantindo acesso integral e de forma oportuna às ações e serviços de qualidade de saúde da população, baseado em metas de indicadores pactuadas de forma expressa.

O PQAVS é um programa instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria 1.378, de 9 de julho de 2013, que prevê o repasse de recursos financeiros aos Municípios de acordo com o alcance de indicadores.

Os recursos federais anuais do PQAVS repassados ao Município de Caruaru-PE pelo Ministério da Saúde, para pagamento de incentivo financeiro por resultado às equipes da Vigilância em Saúde, tem como objetivo fomentar o trabalho dos profissionais, oportunizando a realização das ações e serviços de qualidade à população.

Posto isto, espero, pois, a pertinente e justa apreciação da propositura acostada e contamos com a colaboração de Vossas Excelências para a devida tramitação desse Projeto de Lei e sua oportuna aprovação plenária.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru-PE, o incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro aos servidores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde através do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS.

Art. 2º Serão contemplados com o Incentivo Financeiro do PQAVS os profissionais vinculados a Vigilância em Saúde com atividades inerentes ao PQAVS de Caruaru-PE.

Art. 3º Do repasse recebido pelo município de Caruaru a título do PQAVS, será destinado 100% (cem por cento) dos recursos para pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais da Vigilância em Saúde.

Parágrafo Único. A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser criados outros indicadores além daqueles previstos pelo Ministério da Saúde para pagamento do PQAVS aos profissionais.

Art. 4º O Incentivo Financeiro do PQAVS em nenhuma hipótese será incorporado ao vencimento do servidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os critérios para efetivação do rateio aos profissionais inseridos no programa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 12 de maio de 2022; 201º da Independência; 134º da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	43008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária	31002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função	10	SAÚDE
Subfunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa	1004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação	2. 1046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
Fonte de recurso	51	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - União
Fonte de recurso	3	Impostos e Transferências Saúde.
Classificação da despesa	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil